



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA

Missão CRA/GO: Promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade.

Nº 15ª Reunião	Data: 20/11/2023	Início: 19h00	Encerramento: 20h30
Local: Plenário do CRA-GO (on-line)			

Presidente: Adm. Samuel Albernaz

Secretário: Adm. Wandré Ramos Garcia

Conselheiros Presentes: Adm. Samuel Albernaz, Adm. Wandré Ramos Garcia, Adm. Leonam Tomé Rodrigues Siqueira, Admª Matilde Leite Vilela Lélis, Adm. Jean Marc Nacife, Adm. José Rafael de Medeiros Filho, Admª Kênya Coutinho Gonçalves e Adm. Claudio Fernandes Leite.

Ausência com Justificativas: Adm. Wellington Araújo de Lima

ASSUNTOS EM PAUTA	DECISÃO / RESPONSÁVEL
- Abertura	O Presidente do CRA-GO, administrador Samuel Albernaz invocando a presença de Deus, abriu a 15ª Reunião Plenária de 2023. Foi feita a leitura dos Salmos 135: 13 a 21.
- Análise de Processos	Os processos relatados são os constantes do Anexo I.
- Apreciar documentos e Balancete do mês de outubro de 2023	O Diretor de Administração e Finanças apresentou aos conselheiros. as documentações e o Balancete do mês de outubro de 2023. A seguir, a Coordenadora da Comissão Permanente de Contas do CRAGO, Matilde Leite Vilela Lélis, fez a leitura do Parecer aprovando a documentação e os Balancete de outubro de 2023. O presidente colocou em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovados por unanimidade a documentação e o Balancete do mês de outubro de 2023.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	1/6

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

- Relatórios: Financeiro, Registro, Fiscalização, Eventos Ouvidoria e Atividades do mês de outubro de 2023

- Programa Educação Continuada

Palestra/Live: Cultivando Saúde Emocional para o Sucesso Profissional

- Jornada Integrada de Administração e Ciências Contábeis da Uni Evangélica, nos dias 27 a 30/11/2023

- CRAGO Itinerante

- Apreciar inclusão de membro na Comissão de Tomada de Contas do CRAGO

- Convocação em caráter efetivo, candidato de acordo com o subitem 11.5 do Edital de Abertura, conforme a ordem de classificação.

- Convênio do CRAGO com a Tudo Med Tecnologia Saúde e Bem-estar Ltda

- Apreciar alteração da sigla CRA-GO para CRAGO

Os Diretores apresentaram as atividades de cada Diretoria. Aprovados por unanimidade pelo Pleno. Anexos II.

Dia 30 de novembro, às 15h, acontecerá a Live, que será transmitida pelo Canal Oficial do Youtube e será apresentada pelo Psicólogo Wagner Costa.

No tocante ao evento foi aprovado por unanimidade o apoio institucional e a participação do presidente no evento.

O CRAGO Móvel estará no dia 15 de dezembro, em Aparecida de Goiânia, fazendo atendimento aos profissionais de administração e empresários com serviços relacionados ao Conselho.

Com pedido de Licença do membro da CPTC, Adm. Francisco José Capel, foi aprovado por unanimidade para compor a Comissão, o Adm. Josimar Silva e Silva.

Foi aprovado por unanimidade a nomeação de Ubirazza Braga Potencio como Analista I.

Foi aprovado por unanimidade a celebração de convênio com a Tudo Med Tecnologia e Bem-estar Ltda, que concederá desconto especial para os profissionais de Administração e Colaboradores do Conselho.

Foi apresentada a proposta de alterar a sigla de CRA-GO para CRAGO com os argumentos que a mudança proporciona uma identificação mais direta e de fácil leitura, além de dar maior clareza e simplicidade, contribuindo também para uma imagem visual mais atraente em documentos, materiais de comunicação e logotipos. Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade. Portaria Nº 101/2023.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Paستا Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	2/6



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

- Resolução CFA Nº 632/2023; Anuidade PF e PJ:
Vencimento, Parcelamento e Descontos

Aprovada por unanimidade do Pleno a Resolução Normativa do CFA nº 632/2023, que dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas, devidas aos CRAs acrescidos dos itens abaixo:

Em complementação ao art. 3º da RN CFA, fica Implementado no âmbito do CRAGO a possibilidade do parcelamento da anuidade de no cartão de Crédito, para Pessoas Físicas, em até (cinco) Parcelas sem desconto, apenas uma durante o exercício, até o dia 31/03/2024. Para pagamento e parcelamentos presenciais, Deverá ser observado o horário de funcionamento do CRAGO.

A anuidade 2024 poderá ser paga em parcela única, com desconto de 10% em janeiro, 5% em fevereiro de 2024, exclusivamente, exclusivamente para PF. O parcelamento da anuidade não será aplicado à Pessoa Jurídica e a Pessoa Física que estiverem realizando sua primeira inscrição no CRAGO. Nestes casos, o pagamento da anuidade deve ser efetuado obedecendo à proporcionalidade dos duodécimos, a partir da data do requerimento de registro.

Quando da re-inscrição no CRA, a Pessoa Física e Jurídica, pagará a anuidade, obedecendo a proporcionalidade dos meses do ano.

A Anuidade do CRAGO tem o vencimento em 31/03/2024,

Após o vencimento da anuidade, os valores eventuais parcelamentos, incidirão multa, juros e correção monetária. Resolução Nº 008/2023.

- Appreciar envio pelos Correios dos Boletos das Anuidades PF e PJ de 2024 do CRAGO

Considerando os fundamentos essenciais da gestão pública, notadamente os princípios da razoabilidade e economicidade, foi aprovado por unanimidade do Pleno, que o boleto relativo à Anuidade de 2024 de PF e PJ não será encaminhado pelos Correios e o pagamento só poderá ser efetuado apenas pelo site oficial do CRAGO.

- Appreciar a Jornada de Trabalho no CRAGO

Apresentado pelo DAF, o Pleno aprovou por

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pastá Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	3/6



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

unanimidade disciplinar à Jornada de Trabalho horários, marcações de ponto, ausências e acesso a Sede do CRAGO. A jornada de trabalho do empregado em exercício no CRAGO é de 8 (oito) horas diárias, com carga horária semanal de 40 (quarenta horas), ressalvados aos casos disciplinados em legislação específica.

Fica proibido aos empregados do CRAGO ausentar-se durante o expediente sem a comunicação expressa ao Responsável pela Gestão de Pessoas e a Chefia Imediata.

Fica estabelecido que todos os empregados devem cumprir o horário do contrato de trabalho e fixado em quadro de informativo, pois se faz necessário o seu devido cumprimento para o regular funcionamento das atividades do Conselho.

O horário de início e fim da jornada de trabalho diária do empregado devem ser estritamente respeitados, salvo em situações de autorização expressa e necessidade por parte do CRAGO.

O período de interrupção destinado ao intervalo de repouso ou alimentação são de 2 (duas) horas, conforme previsto no acordo coletivo vigente, onde deverá ser fielmente respeitado e não será permitido que o mesmo seja diminuído ou suprimido.

É vedado o trabalho contínuo, cuja duração exceda 5 (cinco) horas, sendo obrigatória a concessão do intervalo intrajornada para repouso ou alimentação Somente será permitido o trabalho contínuo de 5 (cinco) horas, mediante prévia justificativa e prévia autorização da Diretoria ou da Presidência.

A marcação de horário fora desses padrões serão consideradas inexistentes, e as exceções somente serão aceitas como horas extras, se autorizadas antecipadamente pela Presidência.

É vedada a entrada ou permanência dos empregados nas dependências do CRAGO fora do horário de expediente, salvo em situações emergenciais e com autorização prévia da Diretoria ou Presidência.

No caso de descumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria, será instaurado processo administrativo disciplinar. Os casos omissos serão avaliados pelo Presidente. Portaria N° 098/2023.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	4/6



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

- Determinação à DAF/Unidade Administrativa providências no sentido de dar ampla informações as demais Unidades do CRAGO, por ocasião de assinaturas de contratos, aditivos, convênios e outros.

- Apreciar a implantação de Diretrizes para a Concessão de Férias dos empregados, elaboração do cronograma anual, licenças médias e faltas não justificadas

- Apreciar Projeto de Melhoria da Fiscalização e Fixar Metas para os Colaboradores da área.

- RN CFA N° 635/202: Deslocamento

- Pagamento de Diárias: RN CFA N° 635 de 13/11/23

- Apreciar a realização de Reunião Plenária Extraordinária, no mês de dezembro/23

Foi aprovado por unanimidade do Pleno, determinar ao Coordenador Administrativo e Registro do Conselho, que todos os processos relacionados a contratos, aditivos contratuais, recursos, receitas e transferências, inclusive provenientes do Conselho Federal de Administração (CFA), sejam comunicados às áreas financeira, contábil e jurídica do CRAGO. Portaria N° 096/2023.

Apresentado pelo DAF, foi aprovado por unanimidade do Pleno, as Diretrizes para concessão de Férias dos empregados do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO) e determina a elaboração do Cronograma Anual, levando em consideração o período aquisitivo, períodos concessivos, licenças médicas e faltas não justificadas. Portaria N° 097/2023.

Em razão da necessidade de aprimorar a eficiência e eficácia da atuação da fiscalização, bem como na obtenção de resultados mais concretos por meio de levantamentos precisos, o Presidente propôs a implantação de Projeto de melhoria da Fiscalização e a fixação de Metas para os Colaboradores da área. Após várias manifestações dos Conselheiros, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelo Pleno. Portaria N° 100/2023.

O Presidente fez a leitura para os Conselheiros da Resolução Normativa do CFA N° 635, de 13 de novembro de 2023, no tocante aos deslocamentos e as novas formas de proceder aos reembolsos, principalmente no tocante ao deslocamento em veículo próprio.

Foi aprovado por unanimidade do Pleno, adotar na Integra os Artigos 1º, 2º e 3º da RN CFA N° 635, de 13/11/2023. Resolução N° 007/2023.

O DAF apresentou proposta para a realização de Reunião Plenária, no mês de dezembro de 2023, em razão da necessidade de analisar processos urgentes. Foi apresentada a data de 12/12/23, para a realização da Reunião. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade do Pleno a realização Sessão extraordinária (on-line).

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Paستا Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	5/6



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

- Promoção por Antiguidade Empregados Efetivos PCS	Após explanação do DAF, sobre o PCS e a promoção por Antiguidade, foi aprovado por unanimidade do Pleno, conceder de acordo com os Planos de Cargos e Salários de 2014 e 2023, a progressão por antiguidade aos empregados, pela ascensão do seu Nível Salarial ao Nível imediatamente superior àquele em que estiver posicionado, desde que não haja alteração de cargo.
- 4º Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRA's	Nos próximos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2023, acontecerá em Brasília, o 4º Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRA's. O Presidente do CRA GO participará do evento e de reuniões com diretores e conselheiros do CFA.
- Leitura e apreciação da Ata da 15ª Reunião Plenária	O Presidente fez a leitura da Ata da 15ª Reunião Plenária e em seguida, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Pleno.
- Encerramento	O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e declarou encerrada a Reuniões.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	6/6